

..... Europa Criativa

PROJETOS DE COOPERAÇÃO EUROPEIA

— Taxa de aprovação da Scope Invest

84,82%

Objetivos e Prioridades

Desenvolvimento de projetos transnacionais que envolvam organizações culturais e criativas de diferentes países. Pretende-se, que as organizações culturais de todas as dimensões possam co-produzir, cooperar, experimentar, inovar e aprender uns com os outros. A ação visa assim melhorar o acesso à cultura europeia e às obras criativas e promover a inovação e a criatividade.

Beneficiários

Organismos públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos e empresários em nome individual ativos no sector cultural e criativo e com sede legal nos países participantes no Programa Europa Criativa.

Aveiro

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha, Piso 10
3720-232 Oliveira de Azeméis

Porto

Rua Diogo Macedo, entrada 144, 3B
4400-107 Vila Nova de Gaia

Lisboa

Rua Fradesso da Silveira, n.º 6, 3ºB
1300-609 Lisboa


T. +351 256 092 076
E. geral@scopeinvest.pt

Taxa máxima de financiamento

80 %

— Projetos de pequena escala: Montante máximo por candidatura: 200.000,00€.

70 %

— Projetos de média escala: Montante máximo por candidatura: 1.000.000,00€.

Tipologias de Investimento

- Reforçar a **criação e a circulação transnacionais de obras e artistas europeus**.

Os projetos terão em conta o novo contexto, como as preocupações em matéria de saúde ou de ambiente, e integrarão **formas inovadoras** (digitais) de **produção e difusão de conteúdos**;

- Aumentar a **capacidade dos sectores culturais e criativos europeus** para **nutrir talentos, inovar, prosperar e gerar emprego e crescimento**. As inovações podem incluir a **criação e a produção conjuntas de obras europeias inovadoras e a sua divulgação** junto de um público vasto e diversificado, o **desenvolvimento e a experimentação de novas práticas ou modelos**, bem como a **transferência e a difusão de práticas inovadoras**.

Despesas Elegíveis

- a) Custos com pessoal;
- b) Custos com subcontratação;
- c) Custos com viagens, estadia e subsistência;
- d) Aquisição de equipamentos;
- e) Aquisição de outros bens e serviços;
- f) Custos de apoio financeiro a terceiros: subvenções e prémios. Montante máximo, por terceiro, de 60.000,00 €;
- g) Custos indiretos.

Prazo de submissão

23 de janeiro de 2024